



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

PORTARIA Nº 001/2022 - CMPC DE MACAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.214/2016, operacionalizada pelo Decreto nº 314/2018 – PMM, e nomeado pelo Decreto nº 3.286/2020 – PMM.

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.214/2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Macapá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 314/2018 – PMM, que regulamenta o Sistema Municipal de Cultura de Macapá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os segmentos artístico-culturais representados no Conselho Municipal de Política Cultural de Macapá a comparecerem à Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT a partir do dia 10 de outubro de 2022, às 18h00, para tratarem da eleição do referido Conselho.

Parágrafo Único: Os segmentos representados no Conselho Municipal de Política Cultural são: Artesanato (titular); Artes Visuais (titular); Audiovisual (titular); Cultura Popular e Afrodescendente (titular); Dança (titular); Literatura (titular); Música (titular); Teatro (titular); Capoeira (suplente) e Agente Distrital de Cultura - Fazedor de cultura de todos os distritos de Macapá, independente de segmento cultural (suplente).

Art. 2º - Cada segmento deverá comparecer à Fumcult de acordo com o seguinte cronograma:

- 10/10 (segunda-feira) - Artesanato
- 11/10 (terça-feira) - Artes Visuais
- 13/10 (quinta-feira) - Audiovisual
- 14/10 (sexta-feira) - Cultura Popular e Afrodescendente
- 17/10 (segunda-feira) - Dança
- 18/10 (terça-feira) - Literatura
- 19/10 (quarta-feira) - Música
- 20/10 (quinta-feira) - Teatro
- 21/10 (sexta-feira) - Capoeira
- 24/10 (segunda-feira) - Agente Distrital de Cultura

PROTOCOLO/FUMCULT
07/10/22
RECEBIDO: 
HORA: 17 h 25



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do CMPC de Macapá, em 07 de outubro de 2022.


ALAN DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMPC de Macapá